

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16
NIRE 32.300.033.512

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 31 de outubro de 2022, às 14 horas, reunião realizada de forma exclusivamente digital, nos termos dos arts. 120, §único e 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76, por meio da plataforma Google Meet (“Plataforma Digital”).
2. **Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124, caput e §1º da Lei das Sociedades por Ações no jornal “A Tribuna”, nas edições dos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2022, respectivamente, bem como, simultaneamente, na sua página na internet.
3. **Presença:** Acionistas representando 100 % das ações ordinárias e 100 % do capital social total votante da Companhia, cumprindo com o quórum legal mínimo de instalação de 1/4 do capital votante. Presente, ainda, os Sr. Felipe Guimarães de Castro, representante de Diretor da Companhia.
4. **Mesa:** Presidente: Sr. Felipe Guimarães de Castro Prado; Secretário: Sr. Marcelo Giovanetti D’Arienzo.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia e a alteração do número de membros que irão compor o Conselho de Administração no mandato em curso.
6. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:
 - 6.1. Aprovar, por maioria, com 7 votos favoráveis, representando 87,5% dos votos válidos, tendo sido registrado 1 voto contrário, a eleição, para completar o mandato ora em curso, que se encerra na Assembleia Geral Ordinária de 2024, do Sr. **Felipe Hamaoui**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.771.535 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 217.012.228-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.
 - 6.2. Aprovar, por unanimidade, com 8 votos favoráveis, representando 100,00% dos votos válidos, a eleição, para completar o mandato ora em curso, que se encerra na Assembleia Geral Ordinária de 2024, do Sr. **Peterson Cantu**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.884.793-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/ME sob o nº 524.867.969-91, residente e

domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Prudêncio Alves Oliveira, nº 11, lote 04, Condomínio Residencial Belvedere, Cadorin, CEP 85504-590.

Foi apresentada manifestação de voto escrito pelo Sr. Rogério Muniz Salume que, recebida e autenticada pela Mesa, fica arquivada na Companhia.

6.3. Diante do acima exposto, foi consignada a alteração do número de membros que passam a compor o Conselho de Administração no mandato em curso, passando o Conselho de Administração a ser composto por 8 (oito) membros.

6.4. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio, declarando nos respectivos termos de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e as regras constantes da Instrução CVM nº 367/02 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que **(i)** não estão impedidos de assumir os cargos para o qual foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/1994, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não estão condenados a penas de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para cargo de administração de companhia aberta; **(iii)** atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e **(iv)** não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. Os membros do Conselho de Administração assumirão, ainda, o compromisso de sujeitar-se à cláusula compromissória prevista no Artigo 40 do Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração declararão, também, em documento próprio, estarem integralmente cientes da “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante”, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021.

7. **Encerramento:** Os Acionistas que participaram por meio da Plataforma Digital são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pelo Presidente e pelo Secretário desta Assembleia, tudo nos termos da regulamentação aplicável. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia, conforme autoriza a regulamentação aplicável. Acionistas presentes: ORBEAT SOM & IMAGEM LTDA. (p. Carlos Klein Zanini); PENÍNSULA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR (p. Paula Ferraz Vianna de Carvalho); ROGÉRIO MUNIZ SALUME; FERNANDO OPITZ; MARCELO GIOVANETTI D’ARIENZO; CLAYTON FREIRE DOS SANTOS; ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA FILHO; GERMÁN GARFINKEL.

Serra – ES, 31 de outubro de 2022.

Mesa:

Felipe Guimarães de Castro Prado
Presidente

Marcelo Giovanetti D'Arienzo
Secretário

Vitoria – ES, 31 de Outubro de 2022

Ao Sr. Presidente da AGE da W2W de 31/10/22

Tendo em vista que, durante a AGE ocorrida nesta data, de forma on-line, na presença de todos os acionistas (por si, ou representados por seus patronos), V.Sa. determinou que fosse feita uma ata sumarizada da AGE, venho através deste documento declarar meu voto quanto às deliberações tomadas, para que possa ser anexado à Ata da AGE que será divulgada ao mercado no site de RI da companhia.

Durante a assembleia, quando foram iniciadas as deliberações, pedi a palavra ao Sr. Presidente para expressar minha posição quanto à indicação dos senhores Peterson Cantu e Felipe Hamaoui para compor o Conselho de Administração da W2W.

Logo de início, relembrei e esclareci a todos os presentes que, desde quando fui tirado do quadro de membros do Conselho de Administração da companhia — cargo que estive presente desde a formação do primeiro conselho, em 2010, até o mês de maio de 2022

[REDACTED], o Conselho de Administração da Wine nunca foi composto por profissionais que entendem do mercado de vinho.

[REDACTED] a W2W, que é a maior empresa do seu segmento na América latina, o maior clube de vinhos do Mundo, a maior importadora de vinhos do Brasil e uma referência mundial no setor, não tem ninguém no seu Conselho de Administração que entenda do mercado, tenha uma relação com os atores do setor e conheça o segmento. Dito isso, dei meu **voto favorável** à deliberação de inclusão do Sr. Peterson Cantu no Conselho de Administração da W2W.

Quanto à indicação do Sr. Felipe Hamaoui, **votei desfavoravelmente**, pelos motivos acima descritos, já que se trata de mais um integrante sem conhecimento específico do mercado de vinho. Ao todo, o Conselho de Administração é formado por oito conselheiros, mas somente um, como se sabe, é reconhecido no mercado de vinhos. Os demais têm, até onde é de meu conhecimento, experiência de M&A e mercado de capitais.

Reitero, por fim, a relevância de que o Conselho de Administração da W2W seja composto por profissionais experientes nesse seguimento, notadamente diante da posição mundial da W2W no mercado de vinhos.

Sem mais nada a acrescentar

Rogério Salume